ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 799/81
DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a Praça localizada no Bairro Paraiso a denominação de "Praça Valdemar Cavalcante de Albuquerque Pessôa" e determina outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Praça localizada no Bairro Paraiso de "Praça Valdemar Cavalcante de Albuquerque Pessôa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, responsável a providênciar a placa com a referida denominação e coloca-la no ponto necessário.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 25 de setembro de 1981

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

Manoel Ferreira de Amorim
Prefeito

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1981.

Maridelba Severino da Silva.
Funcionário